



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº. 14.633/09.

PAULO CÉSAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando, que é dever do Administrador Público apurar os fatos, conforme preceitua o artigo 37 "caput" da Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

DETERMINAR a abertura de Processo Administrativo Preliminar em face dos responsáveis, para averiguar os fatos denunciados pelo Secretário de Finanças, Sr. Luiz Antônio Lencioni Zanetti, sendo que no dia 05 de fevereiro de 2009, onde foi solicitado serviços a empresa M. B. OSTEIO em fornecer material cirúrgico, sem respeitar a legislação.

Diante do exposto, o servidor teria infringido os seguintes dispositivos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lorena:

"Artigo 213º: A demissão será aplicada nos seguintes casos:

VIII – aplicação irregular de dinheiro público".

Ao final, tal infração poderá acarretar ao indiciado a demissão e o ressarcimento ao erário, com fundamento no artigo 217, do Estatuto dos Servidores Públicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE PORTARIAS

A Comissão Permanente de Apuração de Responsabilidade – CPAR deverá produzir todas as provas em direito admitidas, e assegurar ao acusado o contraditório e a ampla defesa.

P.M. de Lorena, 06 de outubro de 2009.

PAULO CÉSAR NEME
Prefeito Municipal de Lorena

Registrado e Publicado nesta data no Paço Municipal